



Comprovante de Publicação

Nº: **28871**

Identificação: **4936/2015**

Data/Hora Veiculação: **17/12/2015 16:40**

Data Publicação : **18/12/2015**

Ato: **DECRETO Nº 29.121/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED (LEI Nº 2.938/2015)**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.**

Completo

DECRETO Nº 29.121/2015 Súmula: ?Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências?. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado neste Decreto. Art. 2º. Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas e Programas de Trabalho abaixo especificados: ÓRGÃO: 11 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 ? ENSINO FUNDAMENTAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 300.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3.3.90.37 0076 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 1.103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 300.000,00 UNIDADE: 01 ? ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO-SMED FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 ? EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 200.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 3.3.90.37 0096 VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 1.103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 200.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados parte dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de ICMS projetado para o Exercício 2015: 1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 20.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS 1.000 12.000.000,00 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS constitucionais SMED) (5% transferências 1722.01.01.00.00 Cota-parte do ICMS constitucionais SMSA) (15% transferências 9722.01.01.00.00 Dedução de Receita FUNDEB - ICMS (20%) para Formação do 1.103 1.000.000,00 1.303 3.000.000,00 4.000.000,00 Decreto nº 29.121/2015 ? Pág. 2/2 Parágrafo único. Os valores constantes deste Crédito Adicional serão utilizados no limite da execução financeira no decorrer do Exercício. Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2015, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 11 de dezembro de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 11.162/2015 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.12.17 11:05:50 -0200